Pani – Fresh Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ 54.409.953/0001-37)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 04 de abril (“data de início das atividades do Fundo”) a 31 de dezembro de 2024

Pani – Fresh Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Ao:
Cotista e à Administradora do
Pani – Fresh Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Pani – Fresh Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 04 de abril ("data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Pani – Fresh Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 04 de abril a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Insuficiência de caixa e equivalentes de caixa

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, o Fundo não possui disponibilidades para honrar com suas obrigações presentes e futuras. Consequentemente, a liquidação dessas obrigações pode ensejar a necessidade de novos aportes por parte dos cotistas. Nossa opinião não possui ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação do investimento em ações de companhia fechada

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, o investimento do Fundo é composto substancialmente por ações de companhia fechada no montante de R$ 5.436 mil, representando 101,23% do seu patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024.

Considerando a relevância do investimento em ações de companhia fechada em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: i) entendimento da política e metodologia sobre a precificação do investimento em 31 de dezembro de 2024; ii) análise sobre as documentações dos aportes ocorridos na companhia investida durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024; iii) verificação da documentação comprobatória da posse das ações pelo Fundo em 31 de dezembro de 2024; e iv) a avaliação das divulgações apresentadas nas notas explicativas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração do valor justo do investimento em ações de companhia fechada, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas adotados são aceitáveis, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 03 de junho de 2025.

Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247-963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

PANI-FRESH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 54.409.953/0001-37

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

ATIVO	**Em: 31/12/24**	**%PL**
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	**31**	**0,58**
Cotas de fundos de investimentos	**31**	**0,58**
Cotas de fundo de renda fixa	31	0,58
Ações de companhia fechada (Nota 5)	**5.436**	**101,23**
Panifresh do Brasil S.A.	100	1,86
Adiantamento para futuro aumento de capital	5.336	99,37
Rendas a receber	**1**	**0,02**
Despesas antecipadas	1	0,02
TOTAL DO ATIVO	**5.468**	**101,83**
PASSIVO		
Encargos a Pagar	**58**	**1,08**
Taxa de administração	58	1,08
Provisão para pagamentos a efetuar	**40**	**0,74**
Taxa de custódia	6	0,11
Taxa de gestão	34	0,63
TOTAL DO PASSIVO	**98**	**1,83**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.370**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.468**	**101,83**

Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

PANI-FRESH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 54.409.953/0001-37

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

	Período: De 04/04/2024 a 31/12/2024
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO	
Cotas de fundos de investimentos	**7**
Valorização/(desvalorização) fundos de investimentos	7
Despesas (Nota 15)	**(199)**
Despesas com taxa de administração (Nota 10)	(88)
Despesas com taxa de gestão (Nota 10)	(62)
Despesas com taxa de custódia (Nota 9)	(9)
Despesas com auditoria	(4)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(3)
Taxa de fiscalização da CVM	(32)
Outras despesas	(1)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**(192)**

Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

PANI-FRESH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 54.409.953/0001-37

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

Período:	**De 04/04/2024 a 31/12/2024**
RESULTADO DO PERÍODO	**(192)**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(192)**

Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

PANI-FRESH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 54.409.953/0001-37

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 04 de abril de 2024 ("Data de início das atividades")	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas no período (Nota 7)	5.582	-	5.582
Amortização de cotas no período (Nota 7)	(20)	-	(20)
Resultado líquido do período	-	(192)	(192)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**5.559**	**(189)**	**5.370**

Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

PANI-FRESH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 54.409.953/0001-37

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

Período:	**De 04/04/2024 a 31/12/2024**
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Resultado líquido do período	(192)
Resultado ajustado	**(192)**
Variações em Ativos e Passivos	66
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	(31)
Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas	(1)
Aumento (Redução) em Valores a Pagar à Administradora	58
Aumento (Redução) em Prov. Pagtos a Efetuar	40
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(126)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	
Aquisição de ações de companhia fechada	(100)
AFAC	(5.336)
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**(5.436)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	
Recebimento Líquido pela Emissão de Cotas	5.582
Amortização de Cotas	(20)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**5.562**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	**-**

Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	**IGNIS CONTÁBIL LTDA**
Administradora	Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Pani – Fresh Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, foi constituído em 20 de março de 2024 e iniciou suas atividades em 04 de abril de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial, com prazo indeterminado de duração, regido pelo seu Regulamento e pela Instrução CVM nº 175/22, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo contará com uma única classe de cotas cujas características encontram-se descrita no anexo do regulamento vigente.

A Classe não contará com subclasses de cotas.

O Fundo foi constituído por deliberação conjunta dos prestadores de serviços essenciais, os quais foram responsáveis pela aprovação, no mesmo ato, do Regulamento.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição, notas comerciais e ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; cotas de outros FIP; e cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso, observada a política de investimento constante do Artigo 6º abaixo e a Resolução CVM nº 175.

As Companhias Alvo devem possuir sólidos fundamentos, excelência de gestão e perspectiva de rentabilidade significativa, para que a Classe possa realizar seus investimentos, participando ativamente no processo decisório, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

A Classe pode adquirir direitos creditórios que não estão listados no Artigo 3º acima, desde que sejam emitidos por Companhias Alvo.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

i. os cotistas não influenciam e não participam da administração da entidade investida;
ii. possui mais de um cotista; e

iii. os cotistas não possuíam investimentos diretamente na entidade investida previamente ao investimento do Fundo.

As aplicações no Fundo não contam com garantia do Administrador ou de qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico, tampouco do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2. Base de elaboração e preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 175/22 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao período de 19 de março de 2024 ("Data de início das atividades do Fundo"), foram aprovadas pela Administradora em 03 de junho de 2025.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) foi apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

3.2. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo foram classificados na categoria "títulos para negociação" e estão registrados pelo valor efetivamente pago atualizado diariamente pelo rendimento auferido, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência do prazo de vencimento dos papéis, e são ajustados ao valor de mercado.

3.3. Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

3.4. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos foi minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

3.5. Ações de companhias fechadas

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado. De acordo com o regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo. A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

4. Títulos e valores mobiliários

			31/12/2024
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Vencimento**	**Valor de Mercado**
Cotas de Fundo de investimento	**21.020**		**31**
Mam ZC Tesouro Selic FIRF	21.020	Sem vencimento	31
Total	**21.020**		**31**

5. Ações em companhia fechada

			31/12/2024
	Quantidade	**% de participação**	**Valor de Mercado**
Panifresh do Brasil S.A. (i)	100.000	100%	100
AFAC - Panifresh do Brasil S.A.	-	-	5.336
Total	**100.000**		**5.436**

(i) Panifresh do Brasil S.A. ("Companhia")

A Panifresh do Brasil é uma indústria especializada na fabricação em larga escala de produtos de panificação, com foco em qualidade, inovação e eficiência produtiva. Sua atuação abrange o fornecimento de pães, roscas, bolos, tortas e outras especialidades para redes varejistas, atacadistas e serviços de alimentação. Atualmente, a empresa encontra-se em fase pré-operacional, dedicada à estruturação física e organizacional do seu parque fabril e de seus processos industriais.

Durante o exercício de 2024, a Panifresh do Brasil realizou investimentos significativos na construção de sua planta industrial, localizada em área estratégica com infraestrutura adequada à produção em larga escala e distribuição eficiente.

A Companhia planeja iniciar suas atividades em julho de 2025 com forte aderência às melhores práticas de segurança alimentar, sustentabilidade e automação industrial, visando posicionar-se como uma referência no setor de panificação industrial no Brasil.

Avaliação ao valor justo

Em 08 de abril de 2024, por meio do Instrumento Particular de Constituição de Companhia, o Fundo realizou um aporte na Companhia mediante a emissão de 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1 cada, totalizando um montante de R$ 100. Posteriormente, no exercício de 31 de dezembro de 2024, o Fundo efetuou um novo aporte na Companhia, no valor de R$ 5.336, a título de adiantamento para futuro aumento de capital.

A administração entende que o valor registrado com base no valor de aquisição/constituição, conforme transações realizadas durante o exercício de 2024 é que melhor representa o valor justo em 31 de dezembro de 2024. Considerando a ausência de mudanças significativas nas condições de mercado e nas expectativas relacionadas ao desempenho da Companhia.

a) Movimentação das ações

Ações companhia fechada	Saldo em 04.04.2024	Aquisição	AFAC	Saldo em 31.12.2024
Panifresh do Brasil S.A.	-	100	5.336	5.436
Total	**-**	**100**	**5.336**	**5.436**

6. Instrumentos financeiros derivativos

No período de 04 de abril de 2024 ("Data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2024 o Fundo não possuía em aberto operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Emissão, subscrição, integralização e valor das cotas

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, será de até 180 dias, contado da divulgação do anúncio de início da oferta.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

As Cotas da primeira emissão serão integralizadas conforme Chamadas de Capital realizadas pelo Administrador, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento.

As Cotas da primeira emissão da Classe serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão, o qual corresponderá ao valor da Cota no Dia Útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas Cotas da Classe somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia de Cotistas e registro da oferta de distribuição na CVM.

A assinatura pelo investidor do respectivo Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento constituirá sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições deste Regulamento.

As Cotas serão integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pelo Administrador; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pelo Administrador**.**

As Cotas poderão ser integralizadas através da entrega de Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, conforme aprovação da Assembleia de Cotistas, ou do Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, sendo que, na hipótese de Títulos e Valores Mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos deverão ser fixados pela Assembleia de Cotistas, ou pelo Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, observados os parâmetros estabelecidos no Anexo III do Regulamento.

O Cotista que não fizer o pagamento nas condições aqui previstas, e/ou nos respectivos Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito, atualizado a partir da data indicada na Chamada de Capital para integralização, pela variação do IPCA, acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, além de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do débito corrigido, cujo montante será revertido em favor da Classe. Verificada a mora do Cotista, o Administrador deverá convocar Assembleia de Cotistas, para que seja deliberado: (i) promover contra o Cotista inadimplente cobrança extrajudicial das importâncias devidas; (ii) promover contra o Cotista inadimplente processo de execução para cobrar as importâncias devidas, servindo o Boletim de Subscrição, Compromisso de Investimento e o aviso de Chamada de Capital como título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil; ou (iii) aprovar eventual dispensa da aplicação das penalidades previstas neste artigo.

O Cotista inadimplente será responsável por quaisquer perdas e danos que venha a causar à Classe, nos termos do parágrafo acima, bem como terá seus direitos políticos e patrimoniais suspensos (voto em Assembleia Geral e recebimento de ganhos e rendimentos) até que as suas obrigações tenham sido cumpridas, ou até a data de Liquidação da Classe, o que ocorrer primeiro. Caso o Cotista inadimplente venha a cumprir com as suas obrigações após a suspensão dos seus direitos, conforme indicado acima, e desde que o Administrador não tenha tomado as providências referias no parágrafo acima, o Cotista inadimplente passará a ser novamente elegível ao recebimento de ganhos e rendimentos da Classe, aos seus direitos políticos, conforme previsto neste Regulamento. Será havida como não escrita, relativamente a Classe, qualquer estipulação do Boletim de Subscrição que exclua ou limite o exercício das opções previstas nesse e no parágrafo antecedente.

As Cotas subscritas e não integralizadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data indicada pelo Administrador para sua subscrição e integralização, em cada Chamada de Capital, observados os termos e condições aqui previstos e/ou nos respectivos Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento, serão automaticamente canceladas.

No período de 04 de abril de 2024 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de dezembro de 2024 o Fundo emitiu 9.514,775595 cotas no montante de R$ 5.582.

No período de 04 de abril de 2024 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de dezembro de 2024 o Fundo não resgatou cotas.

8. Distribuição e amortização de cotas

Durante o Prazo de Duração, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros da Classe, assim como quaisquer valores recebidos pela Classe em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de amortização ou distribuição de resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia de Cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira da Classe correspondente ao valor dos encargos e despesas da Classe que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento à Classe.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas da Classe e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 4 dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia de Cotistas.

A Distribuição de Resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a Carteira, devidos à Classe, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio da Classe, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, o Administrador poderá amortizar Cotas com ativos da Classe.

No período de 04 de abril de 2024 ("Data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2024 houve amortização de cotas no montante de R$ 20.

9. Custódia

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das cotas foram prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

A taxa máxima de custódia, recebida pelos serviços indicados no caput deste artigo, a ser paga pela Classe ao Custodiante é de 0,001% ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido e será calculada e provisionada diariamente, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 1 à base de 1/252 por Dia Útil, sobre o Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

No período de 04 de abril de 2024 ("Data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2024 foi provisionado a título de taxa de custódia o montante de R$ 9.

10. Remuneração prestadores de serviço

Taxa de administração

Pelos serviços de administração fiduciária, custódia, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria, é devida pela Classe ao Administrador uma Taxa de Administração equivalente a uma remuneração fixa mensal de 0,15% ao ano sobre o Patrimônio Líquido, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 10, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 meses, contados do início de funcionamento da Classe.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, será paga mensalmente pela Classe diretamente ao Administrador até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

O Administrador pode estabelecer que parcelas de Taxa de Administração sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Administração.

No período de 04 de abril de 2024 ("Data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2024 foi provisionado a título de taxa de administração o montante de R$ 88.

Taxa de gestão

Pelo serviço de gestão da carteira da Classe, é devida pela Classe ao Gestor uma Taxa de Gestão equivalente a uma remuneração fixa mensal de 0,05 % ao ano sobre o Patrimônio Líquido, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 7, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 meses, contados do início de funcionamento da Classe.

A Taxa de Gestão será apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Gestão, será paga mensalmente pela Classe diretamente ao Administrador até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

O Gestor pode estabelecer que parcelas de Taxa de Gestão e sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Gestão.

No período de 04 de abril ("Data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2024 foi provisionado a título de taxa de gestão o montante de R$ 62.

11. Fatores de risco

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela Companhia Alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que a Classe estava sujeita, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional da Companhia Alvo: Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência da classe, são também riscos operacionais da classe, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal: É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da Classe. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado: É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos da Classe, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos da Classe é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade da Classe, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pela Classe diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos da Classe.

Risco de Liquidez: Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira da Classe poderia passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito: Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira da Classe estava sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Títulos e Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira da Classe, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração: Consiste no risco de a Classe aplicar até 100% do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida: A Classe foi constituída sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com regras previstas neste anexo, observadas as orientações da Assembleia de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos na Classe, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, da Resolução CVM nº 160. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Títulos e Valores Mobiliários: Apesar da carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Títulos e Valores Mobiliários.

Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém na Classe.

Não Realização de Investimento pela Classe: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo no caso de não realização dos mesmos.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe.

As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos: A Classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

O Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe e ao ingressar na Classe, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo o Administrador, o Custodiante e/ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento.

12. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor de cota foram os seguintes:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	**Valor da Cota**	**Valor da Cota Teórica (*)**	**Mensal**	**Acumulada**
04/04/24 (**)	1.000,000000	1.000,000000		
30/04/24	921,845231	921,845231	(7,82%)	(7,82%)
31/05/24	639,422269	732,014861	(30,64%)	(36,06%)
28/06/24	632,076852	724,669444	(1,15%)	(36,79%)
31/07/24	594,502257	602,780459	(5,94%)	(40,55%)
30/08/24	586,681145	591,946892	(1,32%)	(41,33%)
30/09/24	580,857565	586,123307	(0,99%)	(41,91%)
31/10/24	574,920848	580,186585	(1,02%)	(42,51%)
29/11/24	569,206554	574,472286	(0,99%)	(43,08%)
31/12/24	564,423590	566,525322	(0,84%)	(43,56%)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

(*) Valores das cotas desconsiderando as amortizações.
(**) Data de início das atividades

13. Tributação

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a administração do Fundo.

15. Encargos debitados ao Fundo

	De 04/04/2024 a 31/12/2024	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**1.459**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(199)**	**(0,14%)**
Despesas com taxa de administração	(88)	(0,06%)
Despesas com taxa de gestão	(62)	(0,04%)
Despesa com custódia	(9)	(0,01%)
Despesas com auditoria e custódia	(4)	(0,01%)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(3)	(0,00%)
Taxa de fiscalização da CVM	(32)	(0,02%)
Outras despesas	(1)	(0,00%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(199)**	**(0,14%)**

16. Informações sobre transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo não possuía saldo de disponibilidade com a Administradora, além da taxa de administração mencionada na nota nº 10, o Fundo possuía saldo a pagar no valor de R$ 58 referente a taxa de administração e R$ 34 referente a taxa de gestão.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM 162 de 13 de julho de 2022, o administrador não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

18. Deliberações em assembleia

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 10 de maio de 2024, foram deliberados:

(i) Amortização parcial das cotas ao cotista no montante de R$ 20, a ser realizado na presente data; (ii) Autorizar a Administradora a praticar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária.

19. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

20. Outras informações

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e as alterações trazidas pela Resolução 181 de 28 de março de 2023, 184 de 31 de maio de 2023, 187 de 27 de setembro de 2023, 200 de 12 de março de 2024, 206 de 04 de julho de 2024 e 214 de 30 de setembro de 2024 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/01 e entrou em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

O contador e o diretor responsável pelo Fundo estão relacionados abaixo:

TRUSTEE DTVM LTDA
Artur Martins De Figueiredo
Diretor responsável

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Fernando Quiqueto de Lima
Contador CRC-1SP 270.574/O-6